



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.847, de 23 de novembro de 1.987.

"Dispõe sobre itinerário de ônibus para linha intermunicipal, que especifica".

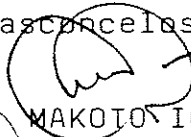
MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando que, nos termos do disposto no artigo 3º inciso XI; letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969), é atribuição do Município "determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos":

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - No território do Município de Ferraz de Vasconcelos, os ônibus AOL-269 da VIAÇÃO FERRAZ LTDA., observarão o itinerário e os pontos de parada tal como descrito e fixados no anexo a este Decreto:

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

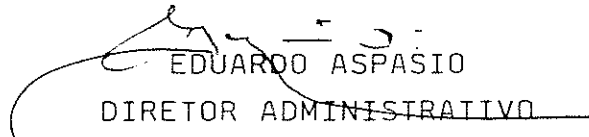
Ferraz de Vasconcelos, 23 de novembro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL



WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

278

Decreto nº 2.847/87 - fls. 02.

DESCRIÇÃO DE ITINERÁRIO

IDA A SÃO PAULO - Inicia na confluência das Ruas Orquídeas e Hortênsias, na altura do número 81, seguindo pelas Ruas Orquídeas, Magnólias, Manoel de Abreu, Tito Temporim, Santos Dumont, Estados Unidos, da Saúde e Estrada do Bandeirante, até a divisa do Município com o Bairro de Guaianazes, seguindo em direção à estação ferroviária de Guaianazes.

VOLTA DE SÃO PAULO- O retorno será efetuado pelo mesmo percurso, obedecendo sempre as mãos de direção.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de novembro de 1.987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL